

EDITAL N. 9

Nos termos e para os efeitos do n.º 3 e 4 do Artigo 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, bem como com o disposto no n.º 3 e 4 do Artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), foram aprovados e foi tomado conhecimento na Assembleia de Freguesia de Queluz – Belas de 16 de Outubro de 2018, todos os pontos de trabalho na Ordem do Dia, que a seguir se discrimina:

1. Apreciar e votar, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o contrato interadministrativo de colaboração entre o Município de Sintra, os Serviços Municipalizados de Sintra e a União das Freguesias de Queluz e Belas para a limpeza pública e recolha de resíduos;
2. Apreciar e votar, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 2.ª Revisão Orçamental do ano de 2018;
3. Tratamento de assuntos de interesse da freguesia, relevantes e urgentes, desde que, pela sua oportunidade não possam transitar para a próxima reunião.

Constituindo o presente documento, bem como os documentos de suporte dos pontos da Ordem do Dia a presente Ata em minuta.

1. Apreciar e votar, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o contrato interadministrativo de colaboração entre o Município de Sintra, os Serviços Municipalizados de Sintra e a União das Freguesias de Queluz e Belas para a limpeza pública e recolha de resíduos.

Votação	PS	PSD	CDU	BE	CDS	ACRB	GA	Total
A Favor	9	3	-	2	-	1	1	16
Contra	-	-	3	-	-	-	-	3
Abstenção	-	-	-	-	-	-	-	-

Aprovado Por (Maioria)

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE QUELUZ - BELAS

2. Apreciar e votar, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 2.ª Revisão Orçamental do ano de 2018.

Votação	PS	PSD	CDU	BE	CDS	ACRB	GA	Total
A Favor	9	3	-	2	-	1	1	16
Contra	-	-	3	-	-	-	-	3
Abstenção	-	-	-	-	-	-	-	-

Aprovado Por (Maioria)

3. Tratamento de assuntos de interesse da freguesia, relevantes e urgentes, desde que, pela sua oportunidade não possam transitar para a próxima reunião.

Foi Tomado Conhecimento.

Nos termos do n.º 3 do Artigo 57º da supra citada Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, eu, João Paulo Vitorino da Silva, 1.º Secretário desta Mesa de Assembleia de Freguesia de Queluz – Belas, lavro a presente Ata.

Sala Multiusos Fernando Ribeiro Leitão, sita na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 40, em Queluz.

Queluz, 16 de Outubro de 2018

O Presidente da Assembleia de Freguesia de Queluz - Belas

Ana Cristina Rosado Brinco

- Ana Cristina Rosado Brinco -